



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA
- AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 003/2020

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO SOBRE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO DO ATO - DISPENSA N° 065/2020





AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2020.

A Prefeitura de CAETITÉ-BAHIA, sediada na Av. Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-BA, por sua Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 31 de julho de 2020, às 08h00min, no prédio da sua sede, nesta Cidade de CAETITÉ, serão recebidas as propostas relativas à TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na recuperação de pavimentação asfáltica e em paralelepípedo na sede deste Município de Caetité/BA (conforme descrito em anexos do Edital). O Edital e anexos, poderão ser adquiridos no setor de licitações, das 08h00min às 12h00min e/ou retirado no portal da transparência da Prefeitura de Caetité/BA.

Caetité - Bahia, 14 de julho de 2020.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo





AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2020.

A Prefeitura de CAETITÉ-BAHIA, sediada na Av. Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Ba, por sua Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a **reabertura do certame** relativo à TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020 objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras na construção de quadras poliesportivas descobertas nas comunidades rurais de Tabua, João Barroca, Serragem, Chapada, Candonga, Cachoeirinha e Papagaio, deste Município (conforme descrito em anexos do Edital), no dia 16 de julho de 2020, às 08h00min, no prédio da sua sede, nesta Cidade de Caetité/BA.

Caetité - Bahia, 14 de julho de 2020.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo





PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2020 DECISÃO SOBRE RECURSO

Trata-se de Recurso interposto pela empresa MAKITORRE SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ: 11.058.809/0001-90, com sede na AV. TANCREDO NEVES, n. 620, Conj. Mundo Plaza, Edf. Torre Empresarial, SL 1406, querendo em apertada síntese, que esta Municipalidade reconsidere a decisão proferida em ata de licitação que culminou com sua desabilitação do certame por descumprimento das exigências contidas no edital.

De início, deve-se mencionar que o procedimento licitatório, via de regra, é o caminho normal para contratar com a Administração Pública, constituindo um instrumento que visa a transparência, a isonomia e o zelo com a coisa pública e respeito aos preceitos da moralidade e da ética administrativa direta ou indireta que utilizam recursos públicos.

A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, respeitando-se o princípio da isonomia, bem como os demais princípios resguardados pela constituição.

No caso em tela, a empresa MAKITORRE SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.058.809/0001-90, foi desabilitada por apresentar a Certidão simplificada digital, emitida pela junta comercial da sede do licitante, com data de emissão superior a trinta dias à data da abertura do certame, conforme preceitua o instrumento convocatório, contando em ata da seguinte forma: “desabilitar a empresa MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 11.058.809/0001-90, por descumprir a alínea “j” subitem 5.1.5, ao apresentar Certidão simplificada digital, emitida pela junta comercial da sede do licitante, com data de emissão superior a trinta dias à data da abertura do certame. E concede prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da presente ata”.

Em seu Recurso, a MAKITORRE SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.058.809/0001-90, apresenta as seguintes alegações: “que a referida Certidão Simplificada não possui prazo de validade ou vigência, significando dizer que encontra-se plenamente válida, portanto idônea e oponível a terceiros, com validade jurídica, inclusive em relação à Douta Comissão de Licitação”.

No entanto, o subitem e alínea a qual se refere objeto de inabilitação, preceitua a apresentação no envelope 01 – Documento de Habilitação da “**Certidão simplificada digital, emitida pela junta comercial da sede do licitante, com data de emissão não superior a trinta**





dias à data da abertura do certame". A referida empresa apresentou a dita certidão com data de emissão do dia 20.05.2020. Dessa forma desatendendo ao que especifica o edital desta licitação. Não obstante, a empresa deixa de atender outro item que se refere ao exame e condição de habilitação. O item 8 e subitem 8.1, assim dispõem: 8. "Será considerado inabilitado o licitante que: 8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007."

Outro ponto que merece destaque e atenção é a alegação da Recorrente, ao afirmar:

"Sublinhe, por necessário, que a decisão equivocada acabou por beneficiar indevidamente outra certamista que apresentou proposta superior à oferta pela ora Recorrente".

"Em verdade, prevalecendo os termos da equivocada decisão, ocorrerá indevida e injusta sangria aos cofres públicos, considerando que a Recorrente apresentou proposta muito inferior à demais certamistas, o que certamente não será permitido pela Administração, exímia fiscalizadora e aplicadora da Norma Positiva".

Observa-se que em suas afirmativas a referida empresa faz referências às propostas de preços das demais empresas devidamente habilitadas. No entanto, cumpre salientar que este certame ainda não superou a predita fase de habilitação, uma vez que encontra-se em prazo para manifestação recursal e os envelopes de proposta de preços estão devidamente lacrados. Sendo assim, como a supracitada empresa poderia versar com tal firmeza sobre as propostas das demais participantes, sendo que os respectivos envelopes 02- proposta de preço, encontram-se ainda lacrados para posteriores análise da comissão e licitantes?

Portanto, a Recorrente apresentou apenas alegações genéricas e não trouxeram nenhum fundamento capaz que macular a decisão da Comissão, posto que realmente descumpriu os itens do edital acima mencionados, razão pela qual deve ser MANTIDA a decisão pela INABILITAÇÃO da referida empresa.

Caetité, 13 de julho de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES
Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA
Membro da Comissão



**DISPENSA N° 065/2020****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 065/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.311.773/0001-05, estabelecida na ROD BR 101, S/N, KM 510, Jacana, CEP: 45.608-750, Itabuna-Ba, para aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por Coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida em possível pacientes deste município, no valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Caetité- BA, 14 de julho de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão



**DISPENSA N.º 065/2020****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 065/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.311.773/0001-05, estabelecida na ROD BR 101, S/N, KM 510, Jacana, CEP: 45.608-750, Itabuna-Ba, objetivando a aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por Coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida em possível pacientes deste município, no valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Caetité- BA, 14 de julho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

PREFEITO

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 065/2020-DL, DISPENSA 065/2020, para aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por Coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida em possível pacientes deste município, no valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), de acordo com o Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Caetité- BA, 14 de julho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B1B7-2461-226A-677C-69FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B1B7-2461-226A-677C-69FC



Hash do Documento

411ab8c237548f4c688eb45cd9a7a6b724053ec8117dac6ea3bef6260e051311

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/07/2020 16:12 UTC-03:00